

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Prevenção e Sensibilização

ATA N.º 3

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 11h00, reuniu, na sala de reuniões do piso 1 do Edifício Cascais Center, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior para exercício de funções na Divisão de Prevenção e Sensibilização, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 22 de março de 2022, que recaiu sobre a proposta n.º 238/2022 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 11150/2022 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202206/0023, ambos de 1 de junho, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Rui Ângelo, Diretor do Departamento do Serviço Municipal de Proteção Civil;

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Ana Luísa Costa, Chefe da Divisão de Prevenção e Sensibilização;

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

1. A reunião do Júri teve por objeto a apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo (*ex vi* o preceituado no artigo 22.º/1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, doravante designada por Portaria) e a subsequente elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos no âmbito do presente procedimento concursal.

2. Num primeiro momento, tendo-se constado que por mero lapso não foi considerado o segundo e-mail remetido pelo candidato Nuno Miguel Nóbrega Rosado e Silva no passado dia 17/06 no qual o mesmo juntou o formulário de candidatura integralmente preenchido, designadamente no que respeita à declaração em como reúne os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º LTFP (omissão que determinou a sua exclusão provisória), foi deliberada unanimemente a admissão da respetiva candidatura.

3. Nessa sequência, o Júri verificou que, apenas, a candidata Alexandra Carvalho Martins veio pronunciar-se quanto à intenção de exclusão da sua candidatura, avançando seguidamente com a análise dos argumentos aduzidos pela mesma.

4. A identificada candidata veio, por conseguinte, arguir que reúne todos os requisitos de admissão, nomeadamente os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Função Pública (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o requisito atinente à titularidade da habilitação literária previsto no ponto 6.2 do aviso publicado na BEP sob o código de oferta OE202206/0023 e no Aviso n.º 11150/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 106, ambos de 1 de junho. Alega, para tanto, que a respetiva licenciatura antes do Tratado de Bolonha, na Universidade Moderna, onde concluiu o curso, designava-se por Psicopedagogia Curativa e que, no “pós-Bolonha”, passou a denominar-se apenas de Psicopedagogia, conforme aliás se encontra vertido no seu certificado de habilitações.

5. Efetuada a devida apreciação das alegações sumariamente produzidas pela candidata, o Júri promoveu, então, a análise comparativa entre o plano curricular da licenciatura em Psicopedagogia titulada pela ora candidata e o plano curricular da licenciatura em Psicopedagogia Curativa da mesma Universidade, tendo concluído no sentido de que a candidatura em apreço deverá ter-se por excluída com o fundamento de que não preenche o requisito em apreço, dado ser unânime o entendimento de que se tratam de licenciaturas distintas, com estruturas curriculares indubitavelmente diferenciadas.

6. Assim, mostrando-se concluída esta fase do procedimento, o Júri procedeu, então, à elaboração das listas definitivas dos candidatos excluídos e admitidos, nos termos que constam dos Anexos I e II, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta Ata.

7. Em momento subsequente, o Júri verificou que a candidata Ana Catarina Rebelo de Freixo reúne as condições vertidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pelo que à mesma ser-lhe-ão aplicados os métodos de seleção “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, na medida em que não fez uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do n.º 3 do enunciado artigo.

8. Por último, o Júri deliberou a submissão dos demais candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 10.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá a duração de uma hora e trinta minutos (única fase), com 15 (quinze) minutos de tolerância, em dia e hora a definir em momento subsequente e cuja convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 11h30m, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **RUI PEDRO CASTELA PACHECO
ALMEIDA ÂNGELO**
Num. de Identificação: 10827181
Data: 2022.08.13 09:25:41+01'00'



Presidente

Assinado por: **ANA LUÍSA MATOS COSTA**
Num. de Identificação: 10094658
Data: 2022.08.12 23:08:32+01'00'



1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

